



N.º 2-A

**ACTA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA  
REALIZADA NO DIA 7 DE DEZEMBRO DE  
2017**

Aos sete dias do mês de Dezembro de dois mil e dezassete, reuniu, pelas vinte e uma horas e nove minutos, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, a Assembleia Municipal de Évora, com a seguinte **Ordem do Dia**:

1. **Eleição de um Presidente de Junta para representar as Juntas de Freguesia ou Uniões de Freguesias do concelho no XXIII Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses.**
2. **Deliberação sobre a representação da AME:**
  - a) Na Assembleia Intermunicipal da CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
  - b) No Conselho Cinegético Municipal, nos termos da Portaria n.º 1464/01, de 17/08, publicada no D. R. n.º 206, II Série, de 5.09.2001;
  - c) Na Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, nos termos da alínea b) do art.º 5º da Lei n.º 14/2004, de 8 de Maio;
  - d) Na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Évora, nos termos da alínea I) do art.º 17º da Lei n.º 147/99, de 1 de setembro;
  - e) No Conselho Municipal de Educação, nos termos da Lei n.º 41/03, de 22/08;
  - f) No Conselho Municipal da Juventude de Évora, nos termos da alínea c) do art.º 3º do respetivo Regulamento;
  - g) No Conselho Municipal de Segurança de Évora, nos termos da Lei n.º 33/98, de 18/07;
  - h) Designação de um representante da AME para integrar o Conselho Consultivo do Hospital de Espírito Santo de Évora;
  - i) No Conselho da Comunidade do agrupamento dos Centros de Saúde do Alentejo Central, nos termos do Decreto-lei n.º 137/2013, de 7 de outubro.
  - j) Na Comissão Municipal de Economia e Turismo de Évora – Lei n.º 12/2004, de 30 de Março:
    - I. Secção de Economia;
    - II. Sessão de Turismo.

Estiveram presentes os membros da Mesa:

**Presidente – Carlos Alberto Gião Reforço**

**1ª Secretária – Ana Luísa Bragança Boto**

**2º Secretário – Bruno Manuel dos Santos Martins**

Feita a chamada, verificaram-se mais as seguintes presenças: Ananias Quintano, José Figueira, Nuno Leão (em substituição de Paulo Jaleco), Ana Beatriz Cardoso, M.ª Clara Grácio, Silvino Costa, António Jara, M.ª do Carmo Ricardo (em substituição de Nuno Alas), M.ª Elmina Lopes, Frederico



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

Carvalho, Jorge Silva, Adelino Fonseca, Ângela Caeiro, M.<sup>a</sup> da Nazaré Lança, Jorge Lourido, João Simas, João Canha, M.<sup>a</sup> Antónia Boieiro, Gertrudes Pastor, Isidro Lobo, José António Mendes (em substituição de José Russo), Jerónimo José, António Maduro, José Piteira, Manuel Recto, Florinda Russo, Luís Ramalho, Lúcio Guerreiro e Nuno Cabrita.

Faltou o Sr. Joaquim Pimpão.

A Câmara Municipal fez-se representar pelo seu Presidente, Carlos Pinto de Sá, e pelos(as) Vereadores(as) João Rodrigues, Sara Fernandes, Elsa Teigão, João Ricardo e António Costa da Silva.

### PRIMEIRA PARTE DESTINADA AO PÚBLICO

O Sr. **Presidente** concedeu a palavra ao Sr. **António Mourato**, residente na Freguesia da Malagueira e Horta das Figueiras, o qual abordou o assunto da cobrança do valor da taxa do subsolo pelas empresas de gás, considerada ilegal. Fundamentando, relevou que a Lei n.º 42/2016 (Orçamento de Estado) era muito explícita sobre a matéria, no seu artigo 85º, dizendo que «**A Taxa Municipal de Direitos de Passagem e a Taxa de Ocupação do Subsolo são pagas pelas empresas operadoras de infra-estruturas, não podendo ser reflectidas na factura dos consumidores**». Assim, considerou que deveria de ser feito algo para se corrigir a situação.

Face ao exposto, o Sr. **Presidente** respondeu que tomara boa nota sobre a questão e que a Mesa iria verificar se existia alguma informação oficial acerca da matéria, para ser transmitida na próxima sessão da A. M.

Em virtude de mais ninguém ter desejado falar, o Sr. **Presidente** deu por encerrada a primeira parte destinada à assistência.

### PONTO 1 – ELEIÇÃO DE UM PRESIDENTE DE JUNTA PARA REPRESENTAR AS JUNTAS DE FREGUESIAS OU UNIÕES DE FREGUESIAS DO CONCELHO NO XXIII CONGRESSO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES

O Sr. **Presidente** convidou os diversos grupos municipais a pronunciarem-se sobre o assunto.

Então, o Sr. **José Figueira** considerou muito importante o congresso que iria ser realizado, porque nele iriam ser eleitos os órgãos directivos e o Conselho Geral da ANMP, para além de se ir discutir as questões relacionadas com a descentralização e com a pretensão de revisão da Lei das Finanças Locais. Sem desprimor para ninguém, lembrou que as freguesias presididas pela CDU representavam 84% dos eleitores do concelho de Évora, parecendo-lhe lógico que coubesse à



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

referida força política representar as acima citadas no evento em causa. Assim, sugeriu os nomes da Sra. **Gertrudes Pastor** (Presidente da União de Freguesias do Bacelo e Sra. da Saúde) como efectiva e o Sr. **Nuno do Ó Cabrita** (Presidente da União de Freguesias de Évora) como suplente.

O Sr. **Ananias Quintano** também achou significativa a representação do concelho de Évora no congresso em apreço.

Por outro lado fez notar que, considerando que o PS detinha maior número de Freguesias e que a CDU estaria representada pelos Srs. Presidentes da CME e da AME, que lhe parecia legítimo que o aludido partido também estivesse representado, pelo que propôs os nomes do Sr. **Luís Ramalho**, Presidente da Junta de Freguesia de S. Miguel de Machede, (efectivo) e da Sra. **Florinda Russo**, Presidente da União de Freguesias de S. Manços e S. Vicente do Pigeiro, (suplente) para o efeito.

Noutro contexto, O Sr. **José Piteira** realçou que não tomara posse no dia 20 de Outubro/17 porque não fora convocado, tanto mais que não recebera qualquer convocatória na sua caixa de correio. Apesar de tudo, frisou que se sentia empossado desde a referida data, mas achou estranho que, com todos os meios de comunicação actualmente existentes, não lhe tivesse chegado, ao menos, uma mensagem.

Paralelamente, acentuou que já fora membro da AME durante dezasseis anos, sem nunca ter faltado a qualquer sessão, pelo que a ocorrência o deixava chocado e triste, mas que não pretendia fazer um caso da mesma.

Retorquindo, o Sr. **Presidente** inquiriu-lhe se tinha recebido a convocatória para esta reunião.

O Sr. **José Piteira** respondeu afirmativamente.

Continuando a falar, o Sr. **Presidente** apelidou a situação de bastante desagradável, confessando não ter encontrado razões para o Sr. Piteira não ter recebido a primeira convocatória, mas que ficara atento, tanto assim que lhe telefonara para garantir se tinha conhecimento da efectuação da assembleia de hoje. Para rematar, afirmou: “*Vamos procurar colmatar o problema de uma vez por todas*”.

Voltando ao assunto do XXIII Congresso da ANMP, o Sr. **Frederico Carvalho** interrogou aos proponentes das duas listas se não haveria hipóteses de acontecer uma fusão entre as ditas, de modo a evitar-se uma clivagem entre as partes e tornar consensual o sufrágio.

O Sr. **Presidente** respondeu que não iria ser possível, uma vez que se tratava de eleger apenas um Presidente de Junta e um suplente. No entanto, deixou ao critério dos dois subscritores pronunciarem-se acerca da matéria.

Então, o Sr. **Ananias Quintano** fez saber que já houvera um contacto para se tentar um acordo com tal propósito, mas que se tornara infrutífero, pelo que não existia qualquer possibilidade de entendimento.

Ainda no que concerne ao caso do Sr. José Piteira, o Sr. **Adelino Fonseca** recordou que a tomada de posse era um acto formal previsto na lei, pelo que inquiriu em que sessão da A. M. tal tinha sucedido e se havia legalidade para o citado membro poder intervir nos pontos da Ordem do Dia de hoje.



Contrapondo, o Sr. **Presidente** alegou que o orador antecedente se tinha desviado da ordem de trabalhos, ou seja, da eleição de um presidente de junta para o efeito mencionado em título, acrescentando que a formalidade da tomada de posse do Sr. José Piteira poderia ser analisada numa outra sessão da A. M., sendo o próprio considerado, pela Mesa, membro do referido Órgão.

Contrapondo, o Sr. **Adelino Fonseca** asseverou que o assunto não devia ser tratado à posteriori, porque se iam tomar, hoje, deliberações e para algum membro poder estar no pleno gozo dos seus direitos necessitava, perante a lei, de ter tomado posse primeiramente, pelo que perguntou: “o Sr. José Piteira tomou posse quando, em que dia e em que sessão da AME”?

Reagindo, o Sr. **Presidente** argumentou que não dispunha, de momento, qualquer informação sobre a matéria, mas que sabia que o Sr. Piteira assinara o termo de posse. Neste contexto, solicitou ao mesmo que esclarecesse os presentes sobre o dia e com quem tinha tratado o assunto.

Então, o Sr. **José Piteira** elucidou que fora chamado pelos serviços na segunda-feira seguinte (dia 23 de Outubro/17), tendo uma funcionária lhe perguntado porque fora que não comparecera à tomada de posse, tendo o próprio lhe respondido que não tinha recebido qualquer convocatória, acabando por assinar a tomada de posse na dita data.

Face à informação prestada pelo orador anterior, e para que ninguém ficasse com dúvidas quanto à legitimidade da sua presença na assembleia e em sessões futuras, o Sr. **Presidente** considerou-o formalmente empossado, convidando-o, para o efeito, a assinar o respectivo documento no final desta reunião, não deixando de inquirir ao Sr. A. Fonseca se achava a situação sanada daquela forma.

O Sr. **Adelino Fonseca** respondeu que sim, com rigor e com a oportunidade que a lei conferia.

Posto isto, o Sr. **Presidente** recordou que se estava perante duas propostas para dar cumprimento ao ponto 1 da agenda, classificando a primeira entrada na Mesa, subscrita pela CDU, com a **letra A** e a segunda, apresentada pela bancada do PS, com a **letra B**, não olvidando que a votação teria que acontecer através de escrutínio secreto. Assim, solicitou aos serviços que que preparassem a urna para se proceder em conformidade. Feita a triagem dos boletins, apurou-se o seguinte resultado: **dezasseis (16) votos a favor da lista A e quinze (15) votos a favor da lista B**, registando-se também um voto em branco, pelo que a Sra. **Gertrudes Pastor** irá representar as Juntas/União de Freguesias do concelho no XXIII Congresso da ANMP.

Declaração de voto do Sr. Bruno Martins: “Ainda que o voto seja secreto, eu espero que no próximo ponto da ordem de trabalhos, na eleição para a Assembleia Intermunicipal da CIMAC, também tenhamos o critério político nas listas, tal como foi apresentado o critério político por parte da CDU. O Bloco de Esquerda recusa a prepotência de considerar que os presidentes de junta representam todos os eleitores. O presidente de junta representa as suas competências de acordo com a lei, porque foi o cidadão mais votado, mas não representa todos os eleitores. Gostaríamos de deixar claro que, para o BE, não há juntas mais importantes do que outras, aliás é esse o vínculo do poder local democrático: a igualdade entre cidadãos e entre órgãos democraticamente eleitos”.



De imediato o Sr. **José Figueira**, em nome do G. M. da CDU, solicitou que fosse feito um intervalo de cinco minutos, o que foi plenamente aceite pelo plenário.

**PONTO 2 – DELIBERAÇÃO SOBRE A REPRESENTAÇÃO DA AME:**  
**A) NA ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL DA CIMAC**

Retomados os trabalhos, o Sr. Presidente facultou a palavra ao Sr. **José Figueira**, que deu a conhecer que a CDU considerava extremamente importante a eleição para o órgão citado em título, porque o mesmo desenvolvia um papel significativo em prol da evolução do Alentejo Central. Pese embora a Lei n.º 75/2013 não atribuísse, às Assembleias Intermunicipais, competências que lhes poderiam estar conferidas, achou que o facto delas terem que ser ouvidas para se pronunciarem e deliberarem sobre as Grandes Opções do Plano e Orçamento das Comunidades Intermunicipais, a par de outras iniciativas para as quais eram chamadas a dar parecer, era motivo mais do que suficiente para as ditas estruturas merecerem o empenhamento daqueles(as) que delas fossem fazer parte. No caso da CIMAC, frisou que a CDU tinha procurado que, na eleição em apreço, as sensibilidades que há quatro anos estavam representadas se viessem a repercutir neste novo mandato, tendo, para tanto, encetado conversações com todas as forças políticas, adiantando que não fora possível chegar a um consenso alargado, no sentido de se apresentar uma lista única, pelo que a acima citada coligação iria apresentar a sua lista, contando com elementos de outra força, a saber: **Candidatos(a) efectivos(a) - Jorge Lourido** (CDU), **José Figueira** (CDU), **Nuno Alas** (PSD) e **Clara Grácio** (CDU); **Candidata suplente – Antónia Boieiro** (CDU).

Justificando a inclusão de um eleito do PSD na proposta atrás citada, o Sr. **Nuno Leão** realçou que a representatividade do PSD estivera em risco, mas que o próprio entendera, por respeito, integrar a lista, uma vez que pensava que a diversidade política só enriquecia.

Pelas razões já invocadas, o Sr. **Ananias Quintano** fez saber que o PS ponderara a sugestão apresentada pela CDU, tendo optado por não a aceitar, mas sim elaborar uma lista própria contendo os seguintes nomes: **Ananias Quintano, Silvino Costa, Nazaré Lança, João Canha e Ana Boto** (suplente).

Perante tais realidades, o Sr. **Presidente** resolveu atribuir a letra A à proposta descrita pelo Sr. Figueira, por ter sido a primeira entregue na Mesa, e a letra B à segunda, não deixando de perguntar se existiam mais alvitres para o efeito.

Ficando desprovido, temporariamente, do seu posto de 2º Secretário, o Sr. **Bruno Martins** enunciou que o BE tivera todo o gosto em reunir com a CDU, mas achando que a intenção desta não fora a de chegar a qualquer consenso, dado que a lista já estava formada, e lamentando que não tivesse sido possível chegar a um acordo.

Antes de se proceder à votação, o Sr. **Jorge Lourido** lembrou que, face à lei, só podiam participar nela os eleitos directos para a A. M., pelo que os presidentes de juntas/uniões de freguesias tinham que ficar de fora.



Todos os presentes reconheceram que o orador antecedente tinha razão, pelo que o Sr. **Presidente** decidiu avançar para a eleição em causa, através de escrutínio secreto, solicitando aos serviços que distribuíssem boletins de voto para o efeito. Feita a recolha destes e a sua contagem, apurou-se o seguinte resultado: **treze (13) votos a favor da lista A, sete (7) votos a favor da lista B e um (1) voto em branco.**

Após a ocorrência do acto em causa, o Sr. **Presidente** revelou que se teria que aplicar o método de Hond aos candidatos, podendo acontecer alterações relativamente à composição das listas. Assim, usou-se um dispositivo electrónico dispensado pelo Sr. 2º Secretário para o efeito, tendo-se chegado à conclusão que os representantes da AME para integrar a Assembleia Intermunicipal da CIMAC seriam os(as) Srs.(as) **Jorge Lourido, José Figueira, Ananias Quintano e Nuno Alas**, ficando **Antónia Boieiro e Ana Boto** como suplentes.

Ainda sobre o processo em equação, o Sr. **José Figueira** disse: *“Com base na lei, não se elegem suplentes. Se, por exemplo, o primeiro candidato da lista A, por qualquer motivo, não puder ocupar o lugar, o quarto é que sobe, ou seja, os suplentes substituem os ausentes da sua lista, não podendo haver um suplente para as duas listas”*.

Antes de se passar às alíneas seguintes, o Sr. Presidente voltou a ceder a palavra ao Sr. **José Figueira**, que afirmou: *“Apresentámos uma sugestão no sentido de, em relação às restantes alíneas, à excepção da última, em que cada força política tem que indicar um representante para cada secção, de se apresentar uma proposta conjunta para os diversos cargos. Já quanto às outras, deparamos que algumas, como é o caso do Conselho Genético, não estão a funcionar e outras prendem-se com cidadãos e com a sua idoneidade. Daí que nos pareça de todo pertinente que, tal como há quatro anos, se constitua um grupo de trabalho informal, para analisar esta situação e entrar-se em consenso entre todas as forças políticas representadas na A. M. Por isso, temos uma proposta para constituição desse grupo de trabalho e para a suspensão das alíneas b) à i), para serem analisadas pelo mesmo. Se esta proposta for aceite, passaremos à alínea j) e cada força política indicará os seus representantes”*. Depois, leu a proposta na globalidade, que tem o seguinte texto: **«Considerando que algumas das Comissões e Conselhos Consultivos, que estão inscritas no ponto 2 das alíneas a) a i) da OT, em que a Assembleia Municipal se faz representar, merecem não só a representação dos eleitos, como de cidadãos eleitores;**

**Considerando de todo o interesse assegurar, tanto quanto possível, em tais representações, uma presença alargada às diferentes sensibilidades que constituem a AME, propõe-se:**

**- A constituição de um grupo de trabalho informal, formado por eleitos directos, das forças políticas representadas na Assembleia, até ao máximo de 2 membros;**

**- As forças políticas, cuja representação não assegure o limite máximo referido anteriormente, podem fazer-se acompanhar por um outro cidadão eleitor.**

**O grupo de trabalho de trabalho será coordenado pelo Presidente da A. M. e terá como término do seu trabalho a data de 19 de Dezembro de 2017».**

Perante o explanado, o Sr. **Ananias Quintano** pediu que se fizesse um interregno de cinco minutos, para a bancada do PS poder ponderar, o que mereceu pleno acordo do colectivo.

Retomada a sessão, o Sr. Presidente deu a palavra ao Sr. **Ananias Quintano**, que anunciou que o PS iria votar favoravelmente a proposta da CDU.



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

Por seu turno, o Sr. **Nuno Leão** comunicou que a bancada do PSD acompanhava a aprovação da criação da comissão em apreço, por serem cargos demasiado delicados para se discutir a idoneidade das pessoas de ânimo leve.

Ficando, de novo e provisoriamente, privado do seu posto de 2º Secretário, o Sr. **Bruno Martins** divulgou que o BE iria votar favoravelmente a proposta, lamentando que a alínea a) não tivesse sido incluída no grupo de trabalho em referência, tal como tinha sucedido há quatro anos.

Por sua vez, o Sr. **Frederico Carvalho** declarou que também iria votar a favor, mostrando dúvidas sobre quando o resultado do trabalho da comissão iria ser debatido e votado pela A. M.

Face ao exposto, o Sr. **José Figueira** elucidou que a condicionante da data limite era com o intuito de que a proposta fosse apresentada na assembleia ordinária de final do ano.

Em aditamento à sua anterior exposição, o Sr. **Bruno Martins** perguntou se a equipa de trabalho iria integrar o Movimento Independente de N.ª Sra. de Machede.

Então, o Sr. **Presidente** esclareceu que o Sr. Presidente da Freguesia de N.ª Sra. de Machede, eleito pelo MMPI, podia fazer parte do grupo e fazer-se acompanhar por outro cidadão eleitor, segundo o conteúdo da sugestão, tendo depois lido a dita.

Em virtude de mais ninguém ter querido intervir, o Sr. **Presidente** colocou a proposta da CDU à votação, a qual foi aprovada por unanimidade.

### j) NA COMISSÃO MUNICIPAL DE ECONOMIA E TURISMO

#### I – Secção de Economia

#### II – Secção de Turismo

O Sr. **José Figueira** revelou que a CDU indicava ele próprio para a Secção de Economia e João Simas para a Secção de Turismo.

Por sua vez, o Sr. **Ananias Quintano** comunicou que o PS propunha Adelino Fonseca para a primeira e Ana Beatriz Cardoso para a segunda.

Por seu turno, o Sr. **Nuno Leão** informou que o PSD apontava Nuno Alas para ambas as secções.

O Sr. **Bruno Martins** participou que o BE designava ele próprio para os dois organismos.

Por questões óbvias, o Sr. **Frederico Carvalho** auto-propôs-se para ambas as secções, em nome da Coligação Afirmar Évora 2017.

O Sr. **José Piteira** afinou pelo mesmo diapasão, com respeito ao MMPI.



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

Ainda relativamente à proposta apresentada pela CDU para formação de um grupo de trabalho informal, o Sr. **José Figueira** recordou que o Sr. Presidente se esquecera de informar qual a data limite para os diversos partidos/coligações/movimento alvitarem os nomes para o integrarem, sugerindo a segunda-feira seguinte para o efeito, de maneira a se convocar a primeira reunião.

O Sr. **Presidente** concordou com a sugestão, o que foi consensualmente aceite pelos presentes.

Sobre o assunto em debate, o Sr. **Nuno Leão** fez notar que, no seu entender, o Sr. José Piteira, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de N.<sup>a</sup> Sra. de Machede, não podia indicar representantes para a Comissão Municipal de Economia e Turismo, cabendo apenas aos partidos/coligações fazê-lo, apesar de não ter nada contra o mencionado membro.

Perante a dúvida exposta, o Sr. **José Figueira** elucidou que os Regulamentos das duas secções diziam claramente, nos artigos 6º e 7º: «Integram a secção o Presidente da Câmara, que preside, o Presidente da A. M. e um representante da força política que a integram».

Acerca da matéria, o Sr. **Jorge Lourido** afirmou: *“Em função dos normativos, não há nenhuma referência que impeça que qualquer força política independente esteja representada nesta Comissão, independentemente de a própria ter concorrido apenas a uma junta de freguesia. Não havendo no documento nada que exclua, independentemente de outro entendimento que possa surgir, como os serviços jurídicos da Câmara, que podem dar a sua opinião, parece-me que esse movimento deve ser considerado para esta Comissão”*.

Seguidamente, o Sr. Presidente facultou a palavra à Sra. **Ana Beatriz Cardoso**, que disse: *“Fazendo uma leitura da redacção do artigo, parece que seriam só as forças políticas e que o movimento de cidadãos não entraria nesta noção. Contudo, eu julgo que se deve ter em atenção que aquilo que se pretende, efectivamente, com esta norma é garantir a participação e não obstante um movimento de cidadãos não ser um partido, a verdade é que está aqui em causa, precisamente, garantir a representatividade. Portanto, eu secundo o que foi dito anteriormente, de que se poderá entender que o movimento de cidadãos, uma vez que se apresentou a eleições, que foi sufragado e que obteve representatividade aqui, poderá ser aceite. Agora, julgo que esta questão, porque gera entendimentos diversos, se poderá colocar à consideração de uma opinião abalizada”*.

Entretanto, o Sr. **Adelino Fonseca** asseverou que o problema não era tão complexo como parecia à primeira vista, partilhando a visão dos dois oradores antecedentes e pensando que o espírito do legislador era o de entender, ou não, se um movimento de cidadãos se poderia constituir como força política. Para si, um movimento de cidadãos, no pleno exercício dos seus direitos democráticos e no desempenho das suas competências, agia como qualquer partido, pelo que o Sr. J. Piteira tinha todo o direito de participar no grupo em apreço.

Voltando a falar, o Sr. **Nuno Leão** pôs a seguinte questão: *“Poderiam o PS ou a CDU indicar um presidente de junta seu para este órgão”?*

Houve membros que confirmaram que sim.



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

Prosseguindo, o Sr. **Nuno Leão** acrescentou: “*A minha dúvida era essa. Porquê? Porque eu ia partir do pressuposto que o colega J. Piteira não foi candidato ao órgão e está por inerência, tal como os outros. Se a leitura é a de que podia ser indicado um presidente de junta para o órgão, então o colega J. Piteira deve integrar*”.

Segundo a sua opinião, o Sr. **José Figueira** proferiu que, tal como estava redigido o regulamento, a Mesa tinha toda a amplitude para acolher propostas, parecendo-lhe que os grupos políticos podiam designar como seus representantes, nas duas secções, até dois representantes de cada junta de freguesia.

Face às posições assumidas, o Sr. **Presidente** manifestou que o Sr. J. Piteira podia incorporar as duas secções em causa.

Tornando a ficar, temporariamente, desligado da sua função de 2º Secretário, o Sr. **Bruno Martins** achou prudente que se pedisse um parecer jurídico sobre a matéria, para o plenário ficar cabalmente esclarecido.

O Sr. **Presidente** respondeu afirmativamente, para a questão ficar explicada de uma vez por todas e não se voltar a colocar.

Antes de se fechar a ordem do dia, o Sr. **Jorge Lourido** solicitou ao Sr. Presidente que se desse posse pública ao Sr. José Piteira, por ser uma das suas incumbências e para não se repetir o mesmo, na próxima sessão, que acontecera nesta.

Retorquindo, o Sr. **Presidente** tornou claro que, quando o problema tinha sido atrás exposto, se tinha considerado o Sr. J. Piteira como empossado para todos os efeitos, tanto assim que já participara nas votações.

Em aditamento, e enquanto membro da Mesa, o Sr. **Bruno Martins** venceu que o Sr. J. Piteira tinha dito presente na chamada, julgando que não existia na lei qualquer ponto que determinasse que tivesse de haver um acto formal de assinatura, podendo o próprio proceder em conformidade noutro momento. Assim, opinou que não fazia sentido abordar de novo a questão, tanto assim que o Sr. J. Piteira nem sequer poderia ter participado na assembleia nem votado as diversas matérias.

Não desejando mais ninguém usar da palavra, o Sr. **Presidente** deu por encerrado o 2º ponto da ordem de trabalhos.

### SEGUNDA PARTE DESTINADA AO PÚBLICO

O Sr. Presidente concedeu a palavra ao munícipe **Gaudêncio Cabral**, que lembrou que já fazia parte do Conselho Municipal de Segurança há cerca de doze anos e apelou aos grupos políticos que ponderassem sobre as escolhas que faziam para o dito organismo, dado que algumas das pessoas nomeadas nunca apareciam às reuniões, adiantando que alguns presidentes de junta também faziam o mesmo.



O Sr. **Presidente** respondeu que ficava registada a recomendação.

### **APROVAÇÃO EM MINUTA**

O plenário deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta o **ponto 1** e as **alíneas a) e j) do ponto 2** desta ordem do dia, nos termos do n.º 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Não existindo mais assuntos para tratar, o Sr. **Presidente** deu por terminada a sessão pelas vinte e três horas, da qual e para constar se elaborou esta acta, que os membros da Mesa subscrevem e assinam.

**Presidente – Carlos Alberto Gião Reforço**  
**1ª Secretária – Ana Luísa Bragança Boto**  
**2º Secretário – Bruno Manuel dos Santos Martins**

(Ata aprovada por unanimidade, na sessão de 23/02/2018, não tendo participado na deliberação 6 dos 33 membros presentes na sessão, por terem estado ausentes na respetiva sessão)

**Não dispensa a consulta do documento original**